



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**Procedimento concursal comum para a ocupação de treze (13) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, na categoria superior de Enfermeiro Especialista em Reabilitação, da carreira especial de enfermagem, no Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, (CHULN) EPE - 2022**

### ATA NÚMERO 1

Ao dia três do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, o júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração em dois de junho de dois mil e vinte e dois, para o Procedimento concursal comum para a ocupação de treze (13) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, na categoria superior de Enfermeiro Especialista de Reabilitação, da carreira especial de enfermagem, no Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, (CHULN) EPE – 2022, reuniu-se às dez horas, na sala de reuniões da Direção de Enfermagem do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, (CHULN), EPE sito no Hospital de Santa Maria.....

O júri assim constituído:.....

Presidente: Maria Helena Laginha da Ponte – Enfermeira Gestora do CHULN, EPE, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Reabilitação. ....

1º Vogal efetivo: Ana Vitória Pereira da Silva Baptista de Almeida – Enfermeira em funções de chefia do CHULN, EPE, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Reabilitação; substituiu o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos legais. ....

2º Vogal efetivo: Maria Estela Fontes Escada – Enfermeira em funções de chefia do CHULN, EPE, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Reabilitação.....

1º Vogal suplente: Maria Adelaide Teixeira de Sousa – Enfermeira em funções de chefia do CHULN, EPE, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Reabilitação.....

2º Vogal suplente: Lucília Maria Fernandes Alves – Enfermeira em funções de chefia do CHULN, EPE, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Reabilitação.....

Decidiu observar a seguinte ordem de trabalhos: .....

Leitura da proposta de aviso de abertura autorizado pelo Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, EPE; e da distribuição das vagas atribuídas para preenchimento de treze postos de trabalho correspondente à Especialidade de Enfermagem de Reabilitação. ....

Leitura da Portaria nº 153/2020 de 23 de junho que regulamenta os Requisitos e a Tramitação do Procedimento Concursal Comum para os Postos de Trabalho no Âmbito da Carreira Especial de Enfermagem. ....

Definir os critérios e indicadores que irão permitir avaliar a qualificação profissional dos candidatos, tendo por base o regime legal de recrutamento, publicado na Portaria nº153/2020 de 23 junho e o concurso a que se destina. ....



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Assim e baseado nos dois documentos referidos o júri decidiu observar e aplicar o que consta nos mesmos e deliberou: .....

**1. Requisitos gerais de admissão:** .....

Sejam detentores dos requisitos de admissão previstos no Art.º 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente:.....

- Possuir nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;.....
- Ter 18 anos de idade completos;.....
- Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;.....
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções que se propõe desempenhar.....
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.....

**2. Requisitos específicos de candidatura:** .....

- A admissão para a categoria de Enfermeiro Especialista faz-se de entre os enfermeiros, com pelo menos quatro anos de exercício profissional.....
- Ser detentor do Título de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação, de acordo com o estabelecido no artigo 12º de Decreto-lei nº 71/2019, de 27 de maio, com cédula profissional definitiva e válida atribuída pela Ordem dos Enfermeiros.....
- Possuir Relação jurídica de emprego titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado ou por Contrato Individual de Trabalho Sem Termo, ao abrigo do Código de trabalho.....

**3. Impedimento de Candidatura:**.....

- Não podem ser admitidos enfermeiros não vinculados previamente ao Serviço Nacional de Saúde (SNS) por tempo indeterminado, ou enfermeiros que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.....

**4. Formalização das candidaturas:**.....

De acordo com o artigo 21º da Portaria nº 153/2020 de 23 de junho, a formalização das candidaturas deve obedecer a:.....

- As candidaturas deverão ser entregues num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do aviso de abertura em Diário da República.....
- As candidaturas devem ser entregues em suporte de papel, presencialmente ou por correio registado, com aviso de receção para o endereço postal da área dos Recursos Humanos do CHULN.....



• Documentos obrigatórios a anexar: .....

-Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do CHULN, EPE;.....

- Declaração sob compromisso de honra que possui os requisitos gerais de admissão;.....

- Certificado de habilitação académica e profissional ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido no estrangeiro onde conste a nota final de curso;.....,

- Documento comprovativo da relação jurídica de emprego detida com a administração pública, tempo de tempo de serviço na categoria de enfermeiro e posição remuneratória detida à data da candidatura;.....

- Cédula Profissional definitiva e válida ou declaração que a substitua;.....

- Três exemplares de *Curriculum Vitae*, devidamente datados e assinados, elaborados em modelo europeu, máximo de cinco páginas, com descrição das atividades desenvolvidas que dão resposta aos parâmetros estabelecidos, com a referência e apresentação dos anexos *que* comprovam as mesmas.....

**5. Critérios de Exclusão:**.....

Serão excluídos os candidatos cujas candidaturas não respeitem os requisitos anteriores.....

**6. Método de seleção:**.....

- Avaliação Curricular.....

A Avaliação Curricular tem pontuação de 0 a 20 valores, com aproximação até às centésimas...

As atividades descritas no *Curriculum Vitae* devem estar devidamente documentadas.....

Serão apenas considerados os documentos comprovativos de ações de formação e atividades desenvolvidas cujas declarações estejam datadas e assinadas de forma clara por entidade idónea ou órgão de administração ou direção.....

Se no certificado de habilitações for omissa a nota de final de curso e/ou mencionada uma nota qualitativa, será atribuída a nota dez (10) valores.....

Não será ponderada/valorizada a formação realizada em contexto académico.....

Não serão contabilizadas as experiências profissionais em regime de acumulação.....

Será considerada para efeitos de valoração o Grau Académico mais elevado da Habilitação Profissional para a área do posto de trabalho a ocupar.....

Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.....

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Serão excluídos os candidatos que façam no *Curriculum Vitae* declarações incongruentes ou apresentação de documentos falsos.....

Por deliberação do júri poderão ser solicitados documentos para complemento de informação.

**Avaliação Curricular:** A classificação final da avaliação curricular resulta do somatório dos valores atribuídos a cada um dos parâmetros em avaliação (0 a 20 valores), de acordo com o Art.º 7º da Portaria nº 153/2020 de 23 de junho.....

Assim, será aplicada a seguinte fórmula considerando obrigatoriamente os parâmetros das alíneas a) a j) deste artigo:.....

$$AC = EP + PGT + AFF + AFM + TPC + CCEE + ECE + DPM + ADI + POS$$

- a) EP - Exercício profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta o tempo de serviço e a avaliação de desempenho (de 0 a 6 valores) .....  
Tempo de exercício efetivo como enfermeiro (0,25 valores por ano até 2 valores) .....  
Tempo de exercício efetivo a exercer funções como enfermeiro com especialidade no posto de trabalho a ocupar (1 valor por ano até 3,0 valores) .....  
Avaliação de desempenho no último biénio (Adequado=0,75 valor; Relevante=1 valor).

- b) PGT - Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde (de 0 a 2 valores) .....

Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde (0,5 por cada até 2 valores) .....

- c) AFF - Atividades formativas frequentadas (de 0 a 1 valores) .....  
Mestrado em Enfermagem na área do posto de trabalho a ocupar (0,40 valores) .....  
Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem na área do posto de trabalho a ocupar (0,30 valores) .....  
Será considerado o maior grau académico apresentado no que se refere às duas alíneas anteriores .....  
Pós-Graduações na área da saúde obtidas por entidades certificadas com o mínimo de 30 créditos (0,05 valores até 0,10 valores) .....  
Cursos de Formação Profissional com carga horária igual ou superior a 20h (0,05 valores até 0,20 valores).....  
Formação em serviço nos últimos 10 anos (0,05 valores por cada formação até 0,20 valores) .....  
Frequência de Programas, Congressos, Jornadas, Seminários, Encontros, Workshops ou outros na área do posto de trabalho a ocupar nos últimos 10 anos (0,01 valores por cada participação até 0,10 valores) .....

- d) AFM - Atividades formativas ministradas (de 0 a 1 valores) .....  
Participação em atividades formativas ministradas (0,10 valores por participação até ao máximo 0.50 valores) .....  
Integração de novos profissionais (0.25 valores por integração, até máximo de 0.50



Valores) .....

- e) TPC - Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a área profissional respetiva (de 0 a 2 valores) .....
- Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico (0,25 valores por poster ou comunicação oral e 0,5 valores por artigo publicado até ao máximo de 2 valores)....
- f) CCEE - Classificação final obtida no Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação e/ou Mestrado nesta Especialização (de 0 a 2 valores).....
- Produto da multiplicação da Classificação final obtida por 0,1 valores .....
- g) ECE - Experiência na coordenação de equipas (de 0 a 1 valores) .....
- Experiência na coordenação de equipas (0,10 valores por cada ano como chefe de equipa até ao máximo de 0,5 valores) .....
- Experiência como Enfermeiro Coordenador (0,25 valores por ano até 0,5 valores) .....
- h) DPM - Desenvolvimento, como responsável de projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho (de 0 a 2 valores) .....
- Responsável por projetos e/ou grupos de trabalho na melhoria contínua da qualidade (1 valor por cada, até 2 valores) .....
- i) ADI - Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional (de 0 a 1 valor) .....
- Participação em atividades docentes (0,10 valores até 10 horas; até 0,30 valores).....
- Orientação de estudantes em ensino clínico na área do exercício profissional (0,25 valores por estudante até 0,50 valores) .....
- Participação em projetos de investigação ( 0,20 valores).....
- j) POS - Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, associações profissionais ou associações ou associações sindicais (de 0 a 2 valores) .....
- Participação em órgãos sociais ou associações profissionais ou sindicais (0,50 valores por mandato até ao máximo de 2 valores) .....

**7. Critérios de desempate:** .....

Verificando-se a necessidade de desempate na ordenação final dos candidatos, são aplicados os critérios preconizados no artigo 29º da Portaria nº153/2020 de 23 de junho, DR 1ª Serie, nº 120; se subsistir a situação de igualdade de valoração serão aplicados os seguintes critérios: .....

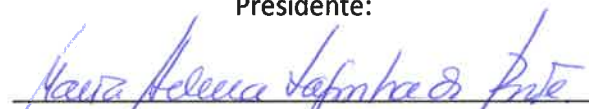
- Possuam maior tempo de exercício profissional efetivo como enfermeiro com especialidade no posto de trabalho a ocupar no CHULN; .....
- Possuam valoração mais elevada nas atividades formativas realizadas na área da especialidade para o posto de trabalho a ocupar (Curso de Especialização e /ou Mestrado na área de Especialidade) .....

8. **Divulgação dos resultados:** .....  
A lista de candidatos admitidos e excluídos no procedimento concursal, bem como, as listas de ordenação dos candidatos aprovados serão divulgadas no sítio oficial do CHULN. ....

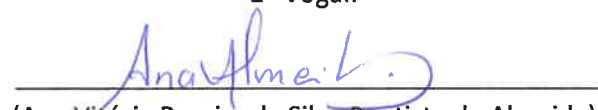
A reunião terminou às 12: 30 horas, e para que conste foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos elementos do júri presentes.....

O Júri:

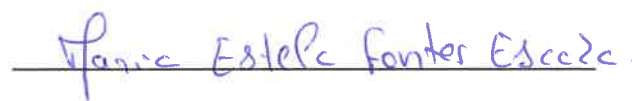
Presidente:

  
(Maria Helena Laginha da Ponte)

1º Vogal:

  
(Ana Vitória Pereira da Silva Baptista de Almeida)

2º Vogal:

  
(Maria Estela Fonte Escada)